

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-018FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE EPI (máscaras descartáveis), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20230233 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-018FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, e a empresa **HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise do contrato nº 20230233, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS*, conforme as folhas 461 a 468, vejamos:

CONTRATO Nº 20230233

O *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, neste ato denominado *CONTRATANTE*, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. *RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*, *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na *RUA SAPUCAIA N/0*, e de outro lado a firma *HM CIRURGICA LTDA.*, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.981.531/0001-73, estabelecida à *Q 103 SUL AV. JUSCELINO KUBTSCHEK LT 41 ED JK, PL DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP 77015-012*, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, neste ato representada pela Sra. *RAFAELA SANTOS GREGORIO*, residente na *Q 103 SUL AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKEK, P. DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP 77015-012*, portador do(a) CPF

336.604.448-98, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-018FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE EPI (máscaras descartáveis), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101704	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM FILTRO E COM ELÁSTICO - Marca.: SP ODONTO Máscara descartável não estéril, uso único, tamanho único, validade de: 5 anos após a data de fabricação. Estrutura: 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa). 2ª camada: papel filtro melt blown - (camada do meio). 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna). Dimensões do Produto: 9,5cm x 17,5 cm Embalagem: caixa com 50 unidades	CAIXA	8.000,00	9,500	76.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	76.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-

Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36,
Exercício 2023 Atividade 1111.103050009.2.059
Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância
Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante, conforme as folhas. Assim sendo, comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato n° 20230233, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022 – 018FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 07 de fevereiro de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022 – 018FMS, referente aos contratos n° 20230233, tendo por objeto “Registro de preços para contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para aquisição de EPI (máscaras descartáveis), destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã/PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 07 de fevereiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

